Proc. 23.341/40

(CP-346/41) MET/EV

1941

A suspensão das consignações em folha de pagamento, referentes ao mês de dezembro, dos associados das Calxas de Aposentadoria e Pensões acar reta projulzos notaveis ao estrimônio de tais instituições e constitue una praxe ja abandonada pelo Coverno. Federal.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que as Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western, de Serviços Urbanos por Concessão, em Recife, dos Portuários de Porto Alegre, os Sindicatos Tramway, Telefone, Força e Luz e Interestadual, dos Ferroviários da Great Western solicitam que sejam suspensos os descontos de consignações, relativos ao mês de dezembro p.p.:

CONSIDERANDO que a suspensão dos descontos de consignações, a título do fostas de Natal, acarretaria prejuizos notaveis aos patrimônios das instituições de seguro social;

CONSIDERANDO que a amortização dos empréstimos é calculada supondo o pagamento mensal ininterrupto das prestações;

CONSIDERANDO que a interrupção dos pagamentos, mesmo por um só mês, alterariam as condições de rentabilidade dos capitais invertidos;

CONSIDERANDO que o Governo Federal abandonou a praxe seguida varios anos, de sustar os descontos em folha dos seus serventuários no môs de dezembro;

M. T. I. C. -- CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RESOLVE o Conselho Hacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir os pedidos formulados.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1941

a) Francisco Barbosa de Rozende

Presidente

a) Luiz Augusto da França

Rolator

Fui prosente: a) Natercia Silvoira

Procurador, no impedimento do Procurador Geral

Assinado on w/ 4/941

Publicado no Diário Oficial em 9/ 5/941